

| Nº DE ORDEM | RP | DESCRIÇÃO (BENS ALVARES) |
|-------------|-----|--|
| 1 | 21 | MONITOR DE VIDEO LCD, 17" |
| 2 | 68 | COMPUTADOR 1.8GHZ, 512MB RAM, 80GB |
| 3 | 69 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 4 | 74 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 5 | 114 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 6 | 118 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 7 | 122 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 8 | 148 | COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB |
| 9 | 192 | COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB |
| 10 | 193 | COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB |
| 11 | 636 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 12 | 643 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 13 | 647 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 14 | 648 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 15 | 649 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 16 | 659 | COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB |
| 17 | 664 | COMPUTADOR 1.8GHZ, 512MB RAM, 80GB |
| 18 | 670 | COMPUTADOR 2.8GHZ, 512MB RAM, HD 80GB |
| 19 | 714 | COMPUTADOR 3.2GHZ, 1GB RAM, HD 80GB |
| 20 | 717 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 21 | 728 | MONITOR DE VIDEO LCD, 15" |
| 22 | 736 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 23 | 744 | TECLADO ERGONOMICO, PS/2 |
| 24 | 771 | COMPUTADOR 2.66GHZ, 128MB, HD 250GB, C/GRAV.DE DVD |
| 25 | 795 | MONITOR DE VIDEO, LCD, POLICROMATICO, 15" |
| 26 | 798 | TECLADO PS-2, PARA MICROCOMPUTADOR |

Belém, 22 de outubro de 2015
Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo 890101

**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO Nº 2015/82760**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2015/ 3
Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio**, e de outro lado, como Outorgado Receptor, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com sede na PC Licurgo Peixoto s/n, Bairro: Centro, Município: São Miguel do Guamá, inscrito no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de DOAÇÃO, de acordo com o Art. 17, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. O IDEFLOR-Bio na qualidade de Outorgante Doador, sendo proprietário, possuidor legal dos bens móveis adiante descritos, resolve doá-los, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, sem qualquer encargo.

| Nº DE ORDEM | RP | DESCRIÇÃO |
|-------------|------|---|
| 1 | 1112 | VEICULO PICK-UP,3.0;16V;4CIL;140CV;4P;5PS;4X4;C/AR;DIESEL |

Belém, 22 de outubro de 2015
Thiago Valente Novaes
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo 890103

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

CONTRATO

CONTRATO Nº064/2013-SEGUP

Exercício: 2013
Objeto: Aquisição de 06 (seis) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS de janela 18.000 BTU'S para identificação humana, para atender o Convênio nº. 002/2012-SEJUSP/AP, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2013-SEGUP/PA e anexos. Valor Total: R\$ 7.290,00

Data da Assinatura: 24/09/2013
Vigência: 24/09/2014
Orçamento: 06.128.1331.6335 - Implementação das Ações Integradas dos Órgãos do SESP; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 0306
Contratado: Empresa AL PAES BOULHOSA - EPP
Endereço: Pça. Carneiro da Rocha, nº 919 - Cidade Velha - CEP: 66.020-160 Belém/PA.
Telefone: (91) 3223-2518
Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 889557

OUTRAS MATÉRIAS

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DE SEGURANÇA PÚBLICA

**LEI Nº 7.584/2011. ART. 3º, II, A
RESOLUÇÃO CIGESP Nº 001/2015**

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados; CONSIDERANDO que o bloqueio do número de série denominado IMEI (*International Mobile Equipment Identity*), impossibilita definitivamente a utilização do aparelho celular, inibindo a recepção e utilização para fins criminosos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade na comunicação, autorização e requisição do bloqueio pela Polícia Civil às operadoras; CONSIDERANDO que o número de IMEI consta do próprio aparelho e de sua respectiva nota fiscal de compra e é essencial para identificar a res furtiva;

RESOLVE:
Artigo 1º - A finalização do registro de ocorrência, físico ou eletrônico, dos delitos de furto e roubo de telefones celulares dependerá obrigatoriamente da inclusão, no boletim de ocorrência, do respectivo número de série denominado IMEI (*International Mobile Equipment Identity*) e da indicação da operadora de telefonia móvel correspondente, para fins de bloqueio.

Parágrafo único - No momento do registro, a vítima ou seu representante legal concederão autorização para que as autoridades policiais requisitem o bloqueio do aparelho à operadora.

Artigo 2º - A Polícia Civil requisitará o imediato bloqueio do aparelho celular diretamente à operadora de telefonia móvel.
Parágrafo único - O bloqueio deverá ser realizado em até 12 (doze) horas da comunicação e informado pela operadora de telefonia móvel a Polícia Civil, com indicação de dia, horário e do responsável pela efetivação da medida impeditiva de utilização do aparelho com outro código de acesso.

Artigo 3º - O fornecimento do número do IMEI do aparelho celular furtado ou roubado e o respectivo registro do Boletim de Ocorrência que não correspondam com a veracidade, ensejará apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal,

Artigo 4º - Fica a Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, responsável pelo acompanhamento do objeto da presente resolução junto a Polícia Civil,
Artigo 5º - A Polícia Civil providenciará expedição de ato normativo próprio regulamentando a matéria a nível interno, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta resolução no Diário Oficial do Estado.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém-PA, terça-feira, 20 de outubro de 2015.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP

Protocolo 889581

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CONTRATO

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2015-DAL/PMPA
EXERCÍCIO: 2015

OBJETO: Aquisição de Caminhão guincho 4x2 com plataforma Hidráulica, para suprir as necessidades apresentadas ao almoxarifado Central da PMPA pelas Unidades Policiais da PMPA, em conformidade com o que preceitua o Convênio nº 006/2014, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Polícia Militar do Pará - PMPA.

VALOR TOTAL: R\$ 237.996,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

VIGÊNCIA: 22/10/2015 a 31/12/2015

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa 1297 - Manutenção da Gestão

Projeto/Atividade 12/4534 - Operacionalização das Ações administrativas

Elemento de Despesa 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Plano Interno 0000124534E

Fonte 0301000000 (Convênio nº 006/2014 - MP X PMPA)

EMPRESA: empresa DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, estabelecida no(a) Av. Otaviano Alves de Lima, 2600, Bairro do Limão, São Paulo/SP.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 890102

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4382-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): MOSQUEIRO-PA

PERÍODO: 26 A 29/06/2015

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.

SERVIDOR (ES): SGT PM PAULO MARCELO CARDOSO

PERDÍGÃO CPF: 426.186.812-15;

SD PM ADINÔR JOSÉ ALFAIA FERREIRA FILHO

CPF: 915.775.192-72;

SD PM JACKSON LIMA CANAVIEIRA

CPF: 614.760.302-78;

SD PM ANA PAULA RAMOS BENTES

CPF: 935.648.642-53;

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 888990

PORTARIA Nº 4383-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): SALINOPOLIS-PA

PERÍODO: 26 A 29/06/2015

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.

SERVIDOR (ES): SGT PM ELIAS CARDOSO SOARES

CPF: 425.570.032-04;

CB PM REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZVEDO JUNIOR

CPF: 489.891.262-15;

CB PM JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO

CPF: 399.809.872-00;

SD PM VANDERSON NASCIMENTO FERNANDES

CPF: 010.783.292-57;

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 888991

PORTARIA Nº 4384-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (ASSALTO A BANCO)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): TRAIRÃO-PA

PERÍODO: 10 A 16/07/2015

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 DE ALIMENTAÇÃO E 06 DE POUSADA.